

# **II CONAD EXTRAORDINÁRIO DA ANDES-SN**

**Brasília, 11 a 13 de abril de 1991**

## INDICE

Relação dos Participantes	002
Ata da Plenária de Abertura	004
Ata da Plenária de Instalação	005
Anexos	
Regimento do II CONAD Extraordinário	006
Temário	016
Cronograma	017
Ata da Plenária do II CONAD Extraordinário	019
Documento Sucinto do II CONAD Extraordinário	021
Texto Final do II CONAD Extraordinário	025
Encaminhamentos do II CONAD Extraordinário	043
Ata da Plenária de Encerramento	049
Moções	050

II CONAD EXTRAORDINÁRIO DA ANDES-SN  
Brasília, 11 a 13/04/91

Relação de Participantes

NOME	AD	D/O/C	SETOR
=====			
Abrão Garcia Gomes	ADUFG	D	F
Adelaide Gonçalves	ADUFC	D	F
Albene Menezes Bezerra	ADUFPB-JP	D	F
Alcides José S. Vergara	ADUEL	D	E
Alexandre A. Gili Nader	ADUFPB-JP	D	F
Almir Serra	ADURN	D	F
Aluisio Nogueira	ADUA	D	F
Ana Alice Costa	APUB	O	F
Antônio Câmara	APUB	O	F
Armi Maria Cardoso	APUFSC	O	F
Cibele Reynaud	ADUFRJ	D	F
Clodomir Monteiro	ADUFAC	D	F
Daniel Belarmino de Oliveira	ADUFMAT	O	F
Dorilda Grolli	APROFURG	D	F
Doroti Martins	APUFSC	D	F
Edilton de S. Barcellos	ASPUV	D	F
Edmundo Fernandes Dias	ADUNICAMP	O	E
Eduardo Cortechia	ADEPM	D	F
Elenize Sherer	ADUA	O	F
Elizabeth Marcushi	ADUFEPE	D	F
Ernesto Pinto	APROFURG	O	F
Évila Brito Ribeiro	APRUMA	O	F
Fernanda Santos	ADUFPB-CG	D	F
Fernando Luiz Tavares	ADUEPB	D	E
Flávio Bezerra Farias	APRUMA	O	F
Francisca F. dos Santos Perdigão	ADUNIR	D	F
Francisco Antonio Abreu	ADUFUNREI	O	F
Gilsa Luisa da M. Gomes	ADUFS	D	F
Gilvan Procópio Ribeiro	APES-JF	D	F
Hélio Cabral Lima	ADUFERPE	D	F
Hermano Melo	ADUFMS	O	F
Irene da Glóris Rodrigues	UNIP	C	P
Ivonete Santiago de Almeida	ADUnB	O	F
Jandira Simões	APUB	D	F
Jasiel Ivo	ADUFAL	O	F
Joanir Pereira Passos	ADUNI-RIO	D	F
João Silva Filho	ADUFPEL	O	F
José Antônio Armanelli	APUBH	O	F
José Augusto B. Nazareth	ADUFRJ	O	F
José Torres Filho	ASDESAM	D	F

Laura S. Miccolli	APUBH	D	F
Luciene Medeiros	ADUFPA	O	F
Luiz Carlos G. Lucas	ADUFFPeI	D	F
Lygia M.C. Lopes	APROFOC	O	P
Marcelo Maranhão	ADUFC	O	F
Margarida Santana	ADUFF	D	F
Maria Etelvina O. Santos	APRUMA	D	F
Maria Ieda Burjack	ADUFG	O	F
Mauro Luiz Aldrigues	ADUFPB-JP	O	F
Melânia Loureiro Marinho	ADUFPb-Patos	C	F
Miriam Aparecida Marques	ADUFF	O	F
Nídia Majerowicz	ADUR-RJ	D	F
Oswaldo Batista Duarte	ADUFSCar	O	F
Pedro Ferreira Filho	ADUFSCar	D	F
Pedro Rabello Coelho	SEDUFMS	O	F
Regina Maria Monteiro	ADUFES	O	F
Ricardo Parente	ADUA	O	F
Ricardo Thé	ADUFC	O	F
Roberto Elias	ADUFOP	D	F
Roberto Luiz B. Campos	ADUnB	D	F
Romero Antônio	ADUC	D	F
Sandra Francisca	ADUnB	O	F
Selma Erlich	APROFOC	D	P
Sílvio Frank Alem	ADUFPB-JP	O	F
Sirena Soares de Azevedo	ADUFF	O	F
Solange Bretas	ADUFU	D	F
Solange de Cássia E. Passos	ADUnB	O	F
Sonia Jin	ADUFMS	D	F
Tajs Bentes Normande	ADUFAL	D	F
Yara Regina C. Rocha	ADUFES	D	F
Zuleide Ximenes	ADUFPA	D	F

ANDES SINDICATO NACIONAL  
II CONAD EXTRAORDINÁRIO  
BRASÍLIA, 11 a 13 de ABRIL de 1991

**ATA DA PLENÁRIA DE ABERTURA**

Aos onze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e um, às dezenove horas e vinte minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília reuniram-se, em sessão Plenária de Abertura, os participantes do II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta pelo Professor Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente da ANDES SINDICATO NACIONAL, pelo Professor Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES SINDICATO NACIONAL, pelo Professor Izaias Pereira, Vice Presidente Regional Centro Oeste da ANDES SINDICATO NACIONAL, pelo Professor Roberto Campos, representando a Associação de Docentes da Universidade de Brasília Seção Sindical e pelo Professor José Carlos Coutinho, representando o Reitor da Universidade de Brasília, Professor Antonio Ibañez Ruiz. Inicialmente o Professor Roberto saudou os presentes desejando a todos um evento profícuo em suas deliberações e colocando a ADUnB SSIND à disposição durante a realização do CONAD. A seguir o Professor Coutinho, usando da palavra, trouxe as boas vindas aos participantes do II CONAD Extraordinário, e em nome do Professor Ibañez, ausente de Brasília em razão de compromissos anteriormente assumidos, desejou a todos sucesso nos trabalhos e ressaltou a importância do mesmo em razão do momento para a Educação brasileira. A seguir, usando da palavra, o Professor Baldijão saudou os presentes e teceu considerações sobre o importante momento em que o Movimento Docente, reunido no II CONAD Extraordinário, deverá deliberar uma linha de ação para contrapor-se a mais esta investida do governo federal contra a Universidade Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade que os docentes defendem. Às vinte horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Professor Baldijão deu por encerrada a sessão, declarando aberto os Trabalhos do II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL. Eu, Professor Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES SINDICATO NACIONAL, lavrei a presente ATA que vai por mim e pelo Presidente da ANDES SN, assinada. Brasília, 11 de abril de 1991.

## **ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO**

Aos onze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e um, às vinte horas e trinta e cinco minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, deu-se início a Plenária de Instalação do II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta pelo Professor Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente da ANDES SN, Presidente, pelo Professor Luiz Paiva Carapeto, Secretário da ANDES SN, Vice Presidente, pelo Professor Sylvio Quezado de Magalhães, Primeiro Tesoureiro da ANDES SN, Primeiro Secretário, e pela Professora Edilamar Rezende, Primeira Secretária da ANDES SN, Segunda Secretária. A Ordem do Dia, aprovada por unanimidade para essa sessão, foi: 1 - Questões pendentes de credenciamento; 2 - Regimento do II CONAD Extraordinário; 3 - Pauta do II CONAD Extraordinário, e 4 - Cronograma de Atividades do II CONAD Extraordinário. Ponto no 1 - A Tesouraria da ANDES SINDICATO NACIONAL apresentou as questões pendentes do credenciamento que se referiam ao atraso no pagamento das mensalidades dos associados da ANDES SINDICATO NACIONAL na base territorial da Associação de Docentes da Universidade Federal de Uberlândia Seção Sindical e na da Associação de Docentes da Universidade Estadual da Paraíba Seção Sindical. Usando da palavra a Delegada da ADUFU SSIND informou que o atraso no repasse do valor correspondente a mensalidade se deve a retenção do dinheiro por parte da Reitoria da UFU referente a Taxa Assistencial e da própria mensalidade. Quanto ao atraso das mensalidades no caso da ADUEPB SSIND prende-se ao fato de que os docentes daquela Universidade estão em greve há mais de cinco meses. A Tesouraria encaminhou favoravelmente ao credenciamento dos delegados. Posto em deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade o credenciamento dos delegados, ficando definido que quando a der a regularização dos pagamentos, as ADS SSIND deverão procurar a Tesouraria para regularizarem seus débitos. Ponto no 2 - Foi apresentada a proposta de Regimento para o II CONAD Extraordinário encaminhada pela Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. O Regimento do evento encontra-se anexado a presente Ata. Ponto no 3 - Apresentada a Pauta do II CONAD Extraordinário, foi a mesma aprovada por unanimidade e se encontra anexa a presente Ata. Ponto no 4 - O Cronograma de Atividades proposto pela Diretoria da ANDES SN foi aprovado por unanimidade e, também, se encontra anexo a presente Ata. Às vinte e uma horas e quinze minutos, por nada mais haver a tratar, o Professor Carlos Eduardo Malhado Baldijão deu por encerrada a sessão e eu, Edilamar Rezende, lavrei a presente Ata que vai por mim e pelo Presidente assinada. Brasília, 11 de abril de 1991.

ANDES SINDICATO NACIONAL  
II CONAD EXTRAORDINÁRIO  
BRASÍLIA, 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 1991

**REGIMENTO**

**CAPÍTULO I  
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O II CONAD EXTRAORDINÁRIO convocado conforme o Art. 30, inciso XIII, do Estatuto da ANDES SINDICATO NACIONAL - ANDES SN, reúne-se em Brasília - DF, no período de 11 a 13 de abril de 1991.

Art. 2º - O II CONAD EXTRAORDINÁRIO é instância deliberativa intermediária da ANDES SN, conforme o Art. 22 do Estatuto da ANDES SN.

Art. 3º - São atribuições do II CONAD EXTRAORDINÁRIO:

I - deliberar sobre quaisquer matérias que, por determinação do CONGRESSO da ANDES SN, lhe forem atribuídas, nos limites desta atribuição;

II - Implementar o cumprimento das deliberações do CONGRESSO da ANDES SN;

III - Regulamentar, quando necessário, as deliberações do CONGRESSO da ANDES SN;

IV - Exercer as funções de Conselho Fiscal da ANDES SN;

V - Examinar e apresentar parecer ao CONGRESSO da ANDES SN sobre relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias apresentadas pela Diretoria;

VI - Decidir sobre os recursos interpostos às decisões da Diretoria;

VII - Convocar, extraordinariamente, o CONGRESSO da ANDES SN;

VIII - Aplicar penalidades de advertência e suspensão aos associados da ANDES SN, conforme o disposto no Art. 11 do Estatuto da ANDES SN;

IX - Criar Comissões ou Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando seus componentes;

X - Alterar a contribuição financeira dos associados, ad referendum do CONGRESSO subsequente, e

XI - Homologar a constituição de ADS SEÇÕES SINDICAIS (ADS SSIND), ad referendum do CONGRESSO subsequente.

Art. 4º - Por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no Art. 5º do ESTATUTO da ANDES SN.(Art. 24 do Estatuto)

Parágrafo 1º - As diretrizes previstas no caput desse artigo não podem contrariar deliberações de Congresso anteriores.

Parágrafo 2º - As deliberações estão sujeitas à ratificação no CONGRESSO da ANDES SN imediatamente subsequente.

## CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - São participantes do II CONAD EXTRAORDINÁRIO:

I - Um (01) Delegado de cada AD SSIND, escolhido na forma deliberada por sua Assembléia Geral, devidamente credenciado;

II - Um (01) Delegado representativo dos sindicalizados via Vice Presidentes Regionais, escolhido na forma determinada pelo CONGRESSO da ANDES SN, devidamente credenciado;

III - Os associados da ANDES SN, devidamente credenciados, como observadores por sua respectiva AD SSIND e pelos sindicalizados via Vice Presidentes Regionais;

IV - Os membros das Comissões Organizadora e Diretora do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, e

V - Os convidados pelas Comissões Organizadora e Diretora do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

Parágrafo Único - Os Delegados de AD SSIND e de sindicalizados via Vice Presidentes Regionais, devidamente credenciados, só podem ser substituídos, durante a realização do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, obedecidas as seguintes condições:

a - comprovar a necessidade de se ausentar, definitivamente, do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, junto a Comissão Diretora;

b - os Suplentes de Delegados, indicados pela AD SSIND e sindicalizados via Vice Presidentes Regionais, devidamente credenciados como tal e presentes no II CONAD EXTRAORDINÁRIO, e

c - cada AD SSIND e sindicalizados via Vice Presidentes Regionais só podem substituir seus Delegado uma única vez.

Art. 6º - O Presidente da ANDES SN preside o II CONAD EXTRAORDINÁRIO, com direito a voz e voto em suas sessões.

Parágrafo Único - Os demais membros da Diretoria, efetivos e efetivados, da ANDES SN participam do II CONAD EXTRAORDINÁRIO com direito a voz e sem direito a voto.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - São órgãos do II CONAD EXTRAORDINÁRIO:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Comissão Diretora;
- III - Grupos Mistos, e
- IV - Plenárias.

Parágrafo 1º - As Comissões Organizadora e Diretora são criadas a partir da Convocação do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

Parágrafo 2º - Os demais órgãos do II CONAD EXTRAORDINÁRIO tem existência restrita ao período de realização do evento

#### SEÇÃO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da Associação de Docentes da Universidade de Brasília Seção Sindical - ADUnB SSIND, e por dois (02) Diretores da ANDES SN, indicados pela Secretaria Geral e pela 1ª Tesouraria da ANDES SN.

Art. 9º - É de competência da Comissão Organizadora:

- I - Preparar a infra-estrutura necessária à realização do II CONAD EXTRAORDINÁRIO;
- II - Organizar a sessão de abertura do II CONAD EXTRAORDINÁRIO;
- III - Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, organizando o rateio entre as ADS SSIND;
- IV - Indicar, entre seus componentes, três (03) membros para compor a Comissão Diretora, e
- V - Realizar, juntamente com a Comissão Diretora, o credenciamento dos participantes do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

### SEÇÃO III DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 10 - A Comissão Diretora do II CONAD EXTRAORDINÁRIO é composta pelos Diretores da ANDES SN, efetivos e efetivados, e por três (03) membros da Comissão Organizadora, indicados entre seus membros.

Art. 11 - É de competência da Comissão Diretora:

I - Realizar, juntamente com a Comissão Organizadora, o credenciamento dos participantes do II CONAD EXTRAORDINÁRIO;

II - Dirigir os trabalhos do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, e

III - Deliberar sobre a substituição de Delegado, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 5º deste Regimento.

### SEÇÃO IV DOS GRUPOS MISTOS

Art. 12 - Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados, devidamente credenciados, de ADS SSIND e de sindicalizados via Vice Presidentes Regionais, com direito a voz e voto;

II - Observadores, devidamente credenciados, de ADS SSIND e sindicalizados via Vice Presidentes Regionais, com direito a voz;

III - Diretores da ANDES SN, com direito a voz;

IV - Convidados, com direito a voz, e

V - O número máximo de Delegados, por Grupo Misto, é de 20, sendo o mesmo o número máximo de Observadores.

Parágrafo Único - A Comissão Diretora encarregar-se-á da distribuição dos participantes do II CONAD EXTRAORDINÁRIO pelos Grupos Mistos.

Art. 13 - Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por um (01) Coordenador, um (01) Relator e um (01) Secretário, eleitos entre e pelos Delegados componentes dos mesmos.

Parágrafo Único - A qualquer momento os Delegados integrantes do Grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora.

Art. 14 - As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, desde que observado o quorum de 50% mais um (01) dos Delegados participantes do Grupo.

Parágrafo 1º - Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do Grupo, o quorum mínimo será de 30% dos Delegados participantes do Grupo.

Parágrafo 2º - Passados trinta (30) minutos do horário previsto para o início das reuniões do Grupo dar-se-á início aos trabalhos com qualquer número de Delegados presentes.

Parágrafo 3º - As deliberações só serão tomadas com a presença da maioria absoluta dos Delegados.

Art. 15 - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 16 - É de competência do Relator:

I - Elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora, e

II - Fazer constar do relatório, o número de votos de cada proposta submetida a deliberação.

Art. 17 - Compete ao Secretário auxiliar o Coordenador e ao Relator em suas atividades.

Art. 18 - Os Relatores dispõem de um prazo, máximo, até às 22:30 horas do dia 12 de abril de 1991 para entregarem os relatórios dos grupos Mistos aos membros da Comissão Diretora responsáveis pela elaboração do Relatório Consolidado que será apresentado à Plenária do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

Parágrafo Único - A não observação do disposto no caput deste Artigo, implicará na ausência das deliberações do Grupo Misto no Relatório Consolidado que será apresentado à Plenária do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

Art. 19 - Do Relatório Consolidado que será apresentado à Plenária do II CONAD EXTRAORDINÁRIO constam, necessariamente:

I - As propostas aprovadas, e

II - As propostas rejeitadas que tenham obtido no mínimo 30% dos votos dos delegados presentes no Grupo Misto.

Art. 20 - A duração das reuniões dos Grupos Mistos obedecerão, improrrogavelmente, os horários previstos no Cronograma do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

SEÇÃO V  
DAS PLENÁRIAS

Art. 21 - As Plenárias do II CONAD EXTRAORDINÁRIO são compostas por:

I - Todos os Delegados de ADS SSIND , de sindicalizados via Vice Presidentes Regionais e do Presidente da ANDES SN, com direito a voz e a voto;

II - Todos os Observadores , Convidados e Diretores da ANDES SN, com direito a voz.

Art. 22 - As Plenárias são dirigidas por um Mesa Diretora composta por:

I - Um (1) Presidente;

II - Um (1) Vice Presidente;

III - Um (1) Primeiro Secretário, e

IV - Um (1) Segundo Secretário.

Parágrafo 1º - A Comissão Diretora indica, entre seus membros, os componentes das Mesas Diretoras.

Parágrafo 2º - A Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre proposta de modificação da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento.

Parágrafo 3º - As deliberações observam a maioria simples dos participantes com direito a voto, presentes a cada sessão .

Art.23 - É da competência do Presidente:

I - Preparar, junto com o 1º Secretário, a Ordem do Dia da Sessão Plenária, e

II - Dirigir a sessão Plenária, orientando os debates e promovendo as votações em conformidade com as normas deste Regimento.

Art. 24 - É de competência do Vice Presidente:

I - Auxiliar o Presidente em suas atividades, e

II - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 25 - É de competência do 1º Secretário:

I - Preparar, junto com o Presidente, a Ordem do Dia da sessão Plenária, e

II - Elaborar o Relatório Final das deliberações da sessão Plenária

Art. 26 - É de competência do 2º Secretário:

I - Auxiliar o 1º Secretário nas suas atividades, e

II - Elaborar a Ata da sessão Plenária.

Art. 27 - A verificação de quorum para o início das Plenárias será feito através de lista de presença. Da lista de presença constará o nome do Delegado, o nome da AD SSIND, assinatura e horário da assinatura.

Parágrafo 1º - As sessões Plenárias iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do II CONAD EXTRAORDINÁRIO desde que observado o quorum de 50% mais um dos Delegados credenciados.

Parágrafo 2º - Passados quinze (15) minutos do horário previsto para o início da sessão Plenária, o quorum mínimo será de 30% dos Delegados credenciados.

Parágrafo 3º - Passados trinta (30) minutos do horário previsto para o início da sessão Plenária, iniciar-se-á a mesma com qualquer número de Delegados presentes.

Parágrafo 4º - As deliberações somente ocorrerão com a presença da maioria absoluta dos delegados credenciados.

Art. 28 - A duração das sessões Plenárias do II CONAD EXTRAORDINÁRIO obedecerá ao previsto no Cronograma do evento.

Parágrafo Único - Por deliberação da Plenária, o tempo de duração das sessões Plenárias poderá ser prorrogado.

## CAPÍTULO V

### DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art.29 - Quando uma proposição estiver em debate nas sessões Plenárias, a palavra somente ser concedida, para discutí-la, a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

Art. 30 - A discussão de cada matéria pode ser encerrada a critério da Mesa Diretora, após consulta ao plenário e atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 31 - As discussões e votações tem o seguinte procedimento

I - FASE DE DISCUSSÃO, com tempo de três (03) minutos, improrrogáveis, para cada orador

II - FASE DE ENCAMINHAMENTO DAS VOTAÇÕES, com tempo de três (03) minutos, improrrogáveis, para cada orador, com encaminhamentos contra e a favor, alternadamente, em igual número.

III - FASE DE VOTAÇÃO, feita através do levantamento, pelos Delegados, do cartão de voto.

Parágrafo 1º - O aparte pode ser concedido pelo orador e o tempo utilizado será descontado de seu tempo regimental.

Parágrafo 2º - Não , permitido a nenhum orador ceder sua vez a outro.

Parágrafo 3º - Toda deliberação ser por maioria simples dos membros com direito a voto.

Art. 32 - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento terão precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Parágrafo 1º - As questões de encaminhamento não serão aceitas na Fase de Encaminhamento das Votações.

Parágrafo 2º - Em regime de votação não serão aceitas questões de ordem, de encaminhamento ou de esclarecimento.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33 - As propostas de Moções oriundas de participantes do II CONAD EXTRAORDINÁRIO, de ADS SSIND ou de grupos devem ser entregues aos membros da Comissão Diretora, na Secretaria do evento, at, 18 horas do dia 13 de abril de 1991, datilografadas, com especificações de seu caráter e dos destinatários (nome completo e endereço)

Parágrafo Único - A critério do Plenário, podem ser apreciadas Moções cuja a natureza ou o conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 35 - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do II CONAD EXTRAORDINÁRIO.

BRASÍLIA, 11 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL

II CONAD EXTRAORDINÁRIO

BRASÍLIA, 11, 12 e 13 de ABRIL de 1991

TEMÁRIO

TEMA Único:

DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA LUTA DO MOVIMENTO DOCENTE CONTRA O PROJETO DO GOVERNO E EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA.

ANDES SINDICATO NACIONAL  
II CONAD EXTRAORDINÁRIO

BRASÍLIA, 11, 12 e 13 de ABRIL de 1991

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**DIA 11 DE ABRIL DE 1991 (5ª feira)**

Das 9h às 13h:

EVENTO EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA

LOCAL: Auditório Petrônio Portela - Congresso Nacional.

Das 15H às 19h:

CREENCIAMENTO

LOCAL: Sede da ANDES SN

Campus da UnB - Prédio Múltiplo Usos, Bloco "A"

Das 19h às 20h30

PLENÁRIA DE ABERTURA

LOCAL: Campus da UnB

CREENCIAMENTO

LOCAL: Sede da ANDES SN

Das 20h30 às 22h

PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

LOCAL: Campus da UnB

**PAUTA DO II CONAD EXTRAORDINÁRIO**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO II CONAD EXTRAORDINÁRIO**

**DIA 12 DE ABRIL DE 1991 (6ª feira)**

9h às 13h

Evento em Defesa da Universidade Pública e Gratuita no Congresso Nacional

15h às 19h - Credenciamento

19h às 20h - Plenária de Abertura

20h às 21h - Plenária de Instalação

**DIA 12 DE ABRIL DE 1991 (6ª feira)**

9h às 13h - Plenária

14h30 às 16h30 - Grupos Mistos

**DIA 13 DE ABRIL DE 1991 (sábado)**

13h às 21h - Plenária

21h às 22h - Plenária de Encerramento

## ATA DA PLENÁRIA DO II CONAD EXTRAORDINÁRIO

Aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e um, às treze horas e vinte minutos, no Auditório da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, com a Mesa Coordenadora composta pelos Professores Carlos Eduardo Baldijão, Luiz Paiva Carapeto e Maria Ignez Pfister deu-se início à Plenária do II Conad Extraordinário da ANDES-SN. Iniciando os trabalhos o Prof. Baldijão apresentou a proposta de Pauta para a Plenária que foi aprovada por unanimidade, havendo inversão da mesma, sendo tratadas em primeiro lugar as questões pendentes de credenciamento; em segundo outros assuntos e finalmente as questões relativas ao Tema Único do II Conad Extraordinário. Questões Pendentes de Credenciamento: a 1ª tesouraria trouxe à consideração de Plenária o credenciamento da APROFOC uma vez que a mesma se encontra em atraso com a tesouraria. A palavra foi concedida à representante da APROFOC que apresentou os motivos que levaram a Seção Sindical a atrasarem com suas responsabilidades e se dispôs a apresentar propostas para saldar o débito e manter atualizado o pagamento. Posto em deliberação a Plenária, por unanimidade, aprovou o credenciamento da APROFOC, devendo a tesouraria da ANDES-SN apreciar, posteriormente a proposta de acerto. A seguir o Secretário Geral trouxe a consideração da Plenária a solicitação de credenciamento da ADCEFET-RJ que, por motivo de força maior, somente pode chegar a Brasília no dia 13/4, pela manhã. A palavra foi concedida ao Prof. Bittencourt que explicou os motivos do atraso e solicitou credenciamento. Depois de vários pronunciamentos por integrantes da Plenária o Prof. Bittencourt retirou a solicitação de credenciamento como Delegado, passando a acompanhar o II CONAD Extraordinário na condição de observador. Dando prosseguimento tratou-se do ponto OUTROS ASSUNTOS onde foi aprovado a integração da ADUnB e da ADUFRJ ao GT Saúde. A seguir o Prof. Carlos Eduardo Baldijão comunicou que a proposta de Pauta, Cronograma de Trabalho e Calendário da ANDES-SN ao Congresso CEA que ocorrerá em Montreal, havia sido, pelo comitê organizador do Evento aprovada com pequenas modificações e passou-se ao último ponto da pauta, discutindo o relatório consolidado dos Grupos Mistos do II CONAD Extraordinário, sendo escolhida a Comissão de Redação final do texto, que ficou formada pelos professores Jandira (APUB) Sônia (ADU) Paulo Rizzo (ANDES-SN), Alexandre (ADUFPB-JP), Edmundo (ADUNICAMP), Pedro (ADUFSCAR), Nídia (ADUR-RJ) e Noval (ANDES-SN), sendo o prazo de entrega do documento estipulado para até às 20:00 horas do dia 14/4. Após, foram lidos e destacados os encaminhamentos propostos pelos Grupos Mistos sendo que em sua maioria foram aprovados por ampla maioria. Em discussão o ponto referente a contribuição por associado para se levar a cabo a Campanha Nacional, foi aprovado, com 1 voto contra e 4 abstenções, a quantia de Cr\$ 500,00, devendo as ADS-SSIND até o dia 26/4, se pronunciar quanto a participação ou não na mesma. A data de vinculação da Campanha foi marcada para a semana de 7 a 13/5. Os encaminhamentos fazem parte do documento final ao II CONAD Extraordinário. Às vinte e duas horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Prof. Baldijão deu por encerrada a sessão Plenária e eu, Maria Ignez Pfister, lavrei a presente ATA que vai por mim e pelo Presidente da ANDES-SN, assinada. Brasília, 10 de abril de 1991.

## **II CONAD EXTRAORDINÁRIO**

**CONTRA A PROPOSTA DO MEC DE UMA NOVA POLÍTICA PARA O ENSINO SUPERIOR, EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA E PELA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO SUCINTO**

O Ministro da Educação, Carlos Alberto Chiarelli, divulgou, em 17 de março deste ano, documento intitulado "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior". Pretende o Ministro receber sugestões até 13 de maio para, em seguida, editar Projeto de Lei, contemplando itens da proposta governamental.

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, realizou, de 11 a 13 de abril, reunião extraordinária de seu Conselho, precedida de amplo debate nas Associações Docentes Seções Sindicais sobre a proposta do MEC.

Os delegados das Associações Docentes Seções Sindicais, por unanimidade, aprovaram o seguinte posicionamento:

1 - O governo federal, intencionalmente, despreza a Constituição e o processo de elaboração de suas leis complementares, como o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação que está tramitando no Congresso Nacional.

O governo desrespeita o esforço coletivo de setores da sociedade que buscam dotar o país de uma política educacional que preserve e amplie os direitos sociais e responsabilidades do Estado, consagrados na Constituição Brasileira.

À proposta do governo opomos, portanto, o debate em torno da LDB no Congresso Nacional, que deve ter sua tramitação acelerada para que logo o país tenha definidas as Diretrizes para a Educação brasileira.

2 - Em que pese o MEC intitular sua proposta como "de uma Nova Política para o Ensino Superior" esta não passa de um conjunto de medidas que atingem, basicamente, as Instituições Federais de Ensino Superior.

Em nosso país, cerca de 2/3 das vagas no ensino superior encontram-se na rede privada e, portanto, não pode haver política séria que deixe de enfrentar os graves problemas pelos quais passa o ensino privado.

O ensino é responsabilidade do Estado e cabe a ele fiscalizar e exigir qualidade quando esse for oferecido por instituições privadas. Em sua proposta o MEC nada fala desta sua responsabilidade.

3 - Reconhecendo as desigualdades existentes no Brasil o MEC se propõe a democratizar o acesso da população ao ensino superior. Sua fórmula para resolver este problema, simplesmente o acentua.

A tese do Ministro, que não é respaldada em qualquer levantamento sério, pois os já realizados demonstram o contrário, é a de que nas instituições públicas encontram-se os estudantes das famílias mais ricas e que estes deveriam pagar por seus estudos.

O MEC institui a figura de um serviço civil obrigatório aos egressos das Instituições Federais para que, com isso, restituam à sociedade o que esta pagou com seus impostos. Ficariam dispensados aqueles que pagassem em dinheiro a Instituição. Só prestarão o serviço, portanto, aqueles que não têm dinheiro para comprar sua "carta de alforria".

O MEC quer impor um duplo pagamento, o do imposto e o da mensalidade ou o do serviço civil obrigatório.

Contra as desigualdades, o MEC propõe-se a aprofundá-las.

4 - Falando, ainda, em defesa da sociedade a proposta do Ministério da Educação institui o exame de qualificação profissional a que serão submetidos todos os profissionais formados em cursos superiores. Através dos índices de aprovação neste exame, serão avaliadas as Instituições Federais de Ensino Superior e com isso definidos os recursos financeiros a serem destinados a cada Instituição. Afirma, ainda, a proposta que serão banidas do sistema aquelas que não obtiverem bons resultados no referido exame.

Além do fato de que qualquer exame do tipo proposto não garantiria a qualidade dos profissionais, penalizam-se os indivíduos pela baixa qualidade da instituição na qual estudou. O governo recusa-se a assumir que as condições de boa produção nas Universidades dependem de recursos. Nos últimos anos os governos vieram paulatinamente diminuindo os recursos para a educação e, agora, propõe reduzi-los ainda mais até a sua total destruição.

5 - O MEC defende a Autonomia das Universidades em seu documento. Sua autonomia, entretanto mantém a ingerência do Executivo na nomeação dos Reitores e na aprovação dos Estatutos das Universidades. Define um orçamento global onde se incluiria a folha de pagamento, e cada Universidade teria planos de carreira e de salários próprios, rompendo desta forma com a exigência constitucional de Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, e da lei do Plano de Retribuição de Cargos e Empregos que rege o sistema federal.

É, também, através da Autonomia financeira que o MEC pretende que as Universidades se lancem no terreno da concorrência de mercado, buscando recursos na iniciativa privada.

O governo, entretanto, na sua política para Ciência e Tecnologia propõe o repasse de recursos públicos para as empresas privadas para que essas contratem os serviços de pesquisa das universidades.

A autonomia pressupõe a gratuidade do ensino, a não subordinação das instituições aos interesses empresariais e, portanto, a sustentação financeira integral por parte do Estado.

Em síntese, a proposta do Ministério da Educação é a de diminuir a responsabilidade do Estado com o Ensino Superior e de ampliar a participação da iniciativa privada no Sistema Educacional. É uma proposta contra os direitos da cidadania e, portanto, deve ser rechaçada.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL

ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **II CONAD EXTRAORDINÁRIO**

**CONTRA A PROPOSTA DO MEC DE UMA NOVA POLÍTICA PARA O ENSINO SUPERIOR, EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA E PELA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.**

**TEXTO FINAL**

**BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991**

## **INTRODUÇÃO**

O II CONAD Extraordinário, realizado em Brasília de 11 a 13 de abril do corrente ano, debateu aprofundamento a "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior", lançada pelo Ministro da Educação, Carlos Alberto Gomes Chiarelli, o estágio de tramitação da LDB no Congresso Nacional e a política para Ciência e Tecnologia proposta pelo "Projeto de Reconstrução Nacional" do governo.

O debate contou com rica contribuição de diversos textos, elaborados pelas ADS SSIND e pela Diretoria da ANDES SN, que expressaram um consenso de que as propostas governamentais são antagônicas às posições do Movimento Docente contra a privatização, em defesa da Universidade Pública e dos direitos da cidadania.

O II CONAD Extraordinário deliberou deflagrar "CAMPANHA EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA, CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO PARA O ENSINO SUPERIOR E PELA AGILIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA LDB". Esta Campanha foi definida a partir da avaliação que se segue.

## **INSERÇÃO DO BRASIL NA DIVISÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**

Apresentado como um modelo de maior eficácia na administração pública, o dito "neoliberalismo" de Collor nada mais é, do que a tradução do projeto capitalista integrado e subordinado ao desenvolvimento capitalista internacional.

A política de recessão implementada com todo o vigor pelo governo é a condição de existência desse processo de integração subordinada. Para que o capital multinacional possa interessar-se pela "privatização" das empresas estatais - na realidade pela sua internacionalização - faz-se necessário sucatear, de forma profunda e consistente, não apenas a economia, mas reduzir ao mínimo os gastos sociais (de preferência reduzi-los a zero) e, portanto, como horizonte quebrar a coluna vertebral das classes trabalhadoras e dos movimentos sociais organizados. A resultante disso é, obviamente, uma nunca antes atingida concentração de renda e de capital que resulta, por um lado, na posição de oitava economia do mundo e, por outro, num dos mais baixos salários mínimos do mundo e uma das mais altas taxas de concentração de renda.

Isto clarifica o sentido da imensa euforia que se apossa de todos os setores dominantes que festejam, na transformação dos regimes do leste, a confirmação da vitória inexorável do capitalismo. A revolução russa de 17 tinha obrigado o capitalismo a apresentar-se na sua fase de Estado de Bem-Estar. Hoje, passado, pelo menos momentaneamente, a possibilidade da constituição de uma alternativa socialista, o Estado capitalista reafirma cada vez mais sua natureza: o capital social se constitui no elemento central da acumulação privada. Sem essa intervenção, seriam absolutamente incompreensíveis as políticas ditas sociais desse estado.

É preciso, porém, levar em consideração que esse processo se dá em uma rearticulação dos grandes blocos econômicos: a comunidade USA-Canadá, a Europa unificada (com todas as suas contradições), o Japão e os chamados tigres asiáticos. Tudo isso configura a dificuldade da obtenção de recursos para o desenvolvimento

integrado proposto pelo governo Collor que torna ainda mais perversa a recessão e, conseqüentemente, a destruição das condições de existência da população brasileira.

Privatização dos serviços públicos, multinacionalização da economia, quebra da qualidade de vida da população, são, pois, faces de um mesmo e único processo. A euforia inicial do governo Collor na possibilidade de receber dinheiro novo não se realizou. No entanto isso não impede o aprofundamento da crise que o país atravessa e da qual a crise da educação, parte integrante.

## **O ESTADO E A LÓGICA PRIVATIZANTE**

O Movimento Docente se posicionou dentro do processo constituinte, reafirmando suas posições em defesa da Universidade pública e gratuita, crítica e competente, de um padrão único de qualidade, de verbas públicas apenas para as escolas públicas e de uma educação pública e gratuita em todos os níveis. Enfim por um processo de desprivatização do sistema educacional brasileiro.

Todos sabemos que no processo da constituinte o lobby privatista foi extremamente forte, tendo impedido maiores avanços na implementação de nosso projeto. Contudo, algumas questões fundamentais como a gratuidade do Universidade pública foram mantidos.

É exatamente contra esse conjunto de medidas que o governo Collor assenta agora suas baterias. Apesar da sua propalada legitimidade (negada permanentemente pelos fatos) o governo não consegue obter o consenso para as suas propostas senão por um processo singular de busca autoritária deste consenso. Tentando antecipar-se às classes e aos movimentos sociais organizados, expressando os interesses dos setores e das classes dominantes, Collor pretende governar independentemente da sociedade. Sua relação com o Parlamento tem sido abertamente autoritária. Hoje, se aparentemente parece fazer concessões, ele busca apenas reconstruir seu bloco parlamentar de apoio. Obviamente este tipo de atuação se baseia na avaliação de que o Parlamento fundamentalmente expressa o mesmo tipo de posição política.

A tentativa de arbitrar entre as frações burguesas, independente e acima das representações formais dessas frações supõe necessariamente o apagamento da força dos movimentos organizados. Essa postura permite explicar a necessidade da busca autoritária de consenso expressada, por exemplo, no envio da dita "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior". Não se consultam os movimentos organizados da Universidade, as Sociedades Científicas, etc, para a elaboração da proposta. O governo Collor tenta desconhecer todo o processo de elaboração do projeto de LDB em tramitação no Congresso Nacional. Ao invés de um debate aberto e democrático, o que o governo busca é a integração subordinada da comunidade universitária ao seu projeto. Mais do que debater o problema, tenta-se apenas a legitimação do projeto como já o fizeram governos anteriores (ver documento Della Santa, GERES, etc). O caráter público e a função social da Universidade não são absolutamente considerados na proposta do MEC, ao contrário, busca-se adequar as Universidades públicas ao modelo das instituições privadas de ensino, dentro de uma ótica empresarial. Assim, propostas referentes à autonomia universitária, à gratuidade (serviço civil obrigatório), avaliação, democracia interna, exame de habilitação após o final dos cursos, ali apresentadas, são incompatíveis com o modelo de Universidade que o Movimento Docente defende.

Contraditoriamente, o governo apresenta uma proposta de reforma do ensino superior que se refere exclusivamente às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), mantendo de lado o ensino privado, estimulando o crescimento das universidades privadas, voltadas exclusivamente para o lucro, sem preocupação com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Isto é um exemplo claro e preciso do procedimento do governo. Traduz sem nenhuma ambigüidade sua caracterização ideológica de Estado mínimo. Ele não é mínimo para todos e/ou para tudo. É mínimo apenas no que se refere aos gastos sociais, nos programas de interesse do conjunto da população. É, no entanto, máximo no que se refere ao privilegiamento dos interesses da grande burguesia e na proteção aos interesses restritos dos setores dominantes que o apóiam (ver, por exemplo, o tratamento dado aos usineiros seja no financiamento de seus projetos bem como no reescalonamento das dívidas).

A denúncia de que a Constituição, inflacionária, de que, impossível governar com ela, cumpre, portanto, duas funções: por um lado, ataca todas as conquistas sociais registradas no texto constitucional e visa minimizar os gastos estatais com os programas sociais e, por outro, cria o clima necessário para o golpe de estado da revisão de uma Constituição que, sequer, foi posta plenamente em funcionamento. Neste sentido trata-se de eliminar do texto constitucional apenas e tão somente o que interessa à população.

Tenta-se transformar o sucateamento da economia e da sociedade em padrão constitucional, fazendo assim que a exclusão da população seja legitimada por uma nova legalidade que contraria, frontalmente, a expressão da correlação de forças que a Constituição traduziu. Trata-se de garantir o império da apropriação privada sobre os direitos sociais. Tudo em nome de uma modernização e de uma eficácia no encaminhamento da ação governamental. Para tal é necessário denunciar como corporativistas, logo, como contrários ao interesse do coletivo, não apenas os movimentos sociais organizados mas o movimento dos servidores públicos em particular. Como contraditórios com o interesse coletivo os gastos sociais. Como universal e, portanto, como justo a resolução de todas essas questões via mercado (visto como mais eficaz, competitivo e moderno). Nesse quadro o papel desempenhado pela mídia é fundamental. Hoje o movimento não aparece na mídia ou, quando aparece, se dá de forma distorcida, freqüentemente. Um bom exemplo disso, o conjunto de críticas feitas à Universidade pública sem qualquer referência à qualidade do serviço prestado pelas instituições privadas. Um outro exemplo gritante é a freqüente acusação de corporativismo feita aos movimentos sociais (em especial de servidores públicos) e a omissão generalizada de referência às ações das grandes empresas nacionais e multinacionais.

A mídia atua então como ator político, selecionando o que se deve ou não saber, o que se deve ou não ler. Torna assim possível apresentar-se, como única, apenas a opinião dos setores dominantes, das frações da classe dominante. Tal procedimento acaba por privilegiar/ocultar posições, tornar visíveis ou não ao grande público posições e interesses. Atua portanto como se fosse um partido político, um partido político que não precisa submeter-se ao julgamento da cidadania.

A permanente desqualificação da política, sob a forma da desqualificação dos políticos, dos movimentos sociais organizados, sindicais ou populares, leva ao caminho da cooptação e da imposição vertical de um projeto político que não se submete à cidadania. Com o agravante de aparecer com a marca não apenas da legalidade mas da legitimidade.

Nas últimas décadas, desde o regime militar, o ensino brasileiro viveu a expansão da rede privada que atinge hoje, no caso do ensino superior, cerca de 2/3 das vagas. Acompanhado de uma política de sucateamento da rede pública, com diminuição gradativa de recursos, arrocho salarial, diminuição dos incentivos à capacitação docente, desencadeou-se uma intensa campanha de desqualificação da Universidade pública.

Esse processo é semelhante a que foi submetida a rede pública de 1º e de 2º graus, hoje desestruturada e desqualificada, num quadro de total abandono pelo poder público.

A ANDES SN surgiu e se construiu na luta contra a privatização, em defesa de um padrão único de qualidade, buscando reunir os docentes da rede pública e privada. O Movimento Docente elaborou sua proposta para a Universidade brasileira, defendeu seus pressupostos no processo constituinte, construiu uma proposta de LDB e vem, através do Fórum em Defesa da Escola Pública, participando ativamente na tramitação da LDB no Congresso.

O Movimento Docente, portanto, tem definido suas propostas e ações, baseadas em uma visão de conjunto da realidade educacional brasileira, sempre em defesa dos direitos da cidadania em que o Estado deve assumir integralmente a responsabilidade pela educação.

Juntamente com o Projeto de Reconstrução Nacional, o governo lança sua "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior". Salta aos olhos o fato de que o texto não corresponde à pretensão do título, uma vez que este aborda apenas alguns aspectos concentrando-se nas IFES. Como já registrada "as modificações que se pretende introduzir afetam precipuamente às IFES no que tange as relações com o poder público e à sociedade que as mantêm".

Se o texto do MEC não pode ser chamado de Nova Política para o Ensino Superior não significa que o governo não tenha uma política para a Educação. Sua política está expressa no Projeto de Reconstrução Nacional. O MEC busca, na forma e no conteúdo, aplicar a política geral do governo que o leva a, por exemplo, omitir-se em relação à rede privada de ensino, deixando-a intocada nos seus interesses e abrindo possibilidades para sua maior expansão e consolidação no 3º grau. Ainda que o projeto afirme que "... as entidades particulares têm de merecer, fazer jus à delegação que recebem do estado de se apresentarem como agências de difusão do conhecimento humanístico-técnico-científico e de outorga de graus acadêmicos", recusa-se o governo em tratá-lo como concessão do estado e exercer uma fiscalização efetiva para garantir sua qualidade.

É importante ressaltar que o projeto para o ensino superior no país segue o receituário da Banco Mundial que, em recente visita de monitoramento, reiterou a tese do sistema educacional com base no ensino superior pago, projeto este que se tenta implementar no conjunto dos países da América Latina, como se fosse símbolo da modernidade. Não é. Na parte do planeta onde se observa um maior desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, político e social a história, bem diferente.

Na Europa capitalista, por exemplo, o ensino superior é, em sua grande maioria, gratuito. No mundo socialista, por outro lado, educação, saúde e serviços de infraestrutura são gratuitos enquanto obrigação do Estado. Até nos Estados Unidos, considerado o templo do ensino superior pago, as contribuições dos alunos às escolas representam pequena fatia do bolo orçamentário das grandes Universidades, sendo o restante compensado com recursos advindos de fundações, convênios, doações, órgãos federais, além de investimentos próprios.

O discurso central em defesa da proposta do MEC utilizada pelo Ministro, demais membros do governo e imprensa, trata os custos com a Educação Superior como gastos e não como investimento.

A concepção de Universidade que o governo expressa, marcada pela dissociação do ensino, pesquisa e extensão. Desconsidera que a Universidade, um processo de produção do saber em todas as áreas do conhecimento e que, ao produzir saber, simultaneamente, forma novos recursos humanos. Reduz o compromisso da Universidade com a sociedade à simples produção de profissionais especialistas para o setor produtivo, submetendo a pesquisa e a extensão aos objetivos do capital privado. Esta concepção, de forma nenhuma, contempla o caráter público e a função social da Universidade pública, na formação de cidadãos qualificados, produção do saber e serviços voltados para a maioria da população. Mais grave ainda, o governo considerar o ensino superior público e gratuito um privilégio individual do estudante, ignorando desta forma que o conjunto de atividades da Universidade - ensino, pesquisa e extensão - são utilizados por toda a sociedade.

O governo privatiza ao impor às Universidades uma lógica empresarial de funcionamento conforme estabelece o programa de capacitação científica e tecnológica que atende prioritariamente a setores do capital privado. Isto se dará através do repasse de verbas públicas para as empresas privadas que se utilizarão dos serviços das Universidades, ferindo diretamente o princípio da autonomia universitária.

Segundo o Reitor da USP, Prof. Roberto Leal Lobo, "cerca de 50% dos alunos matriculados nas Universidades públicas de São Paulo são egressos da escola pública e não têm condições de arcar com qualquer custo" (Folha de São Paulo, 03/04/91, pág. 3).

Em documento divulgado pela Universidade Federal de Amazonas, o Reitor Prof. Marcus Luiz Barros afirma que: "Sustentar o discurso de que somente os ricos têm acesso à Universidade pública é, no mínimo, desconhecer a realidade brasileira nos seus mais diferentes aspectos. Em 1989, mais de 40% dos candidatos classificados no vestibular da Universidade do Amazonas, estavam situados numa faixa de renda familiar abaixo de oito (8) salários mínimos. A proporção ultrapassa a 60%, se o patamar referencial for de doze (12) salários mínimos; e mais de 40% dos aprovados são oriundos de famílias cujos os pais não completaram o primeiro grau de escolaridade". São apenas dois exemplos que claramente apontam a inconsistência da afirmativa do MEC de que "contraditoriamente às necessidades sociais, as instituições de ensino superior da rede pública acabam freqüentadas por pessoas oriundas, em sua grande maioria, das classes economicamente favorecidas".

A concepção de Estado do atual governo choca-se com diversos direitos sociais consagrados na Constituição. Num primeiro momento a ignora e hoje propõe modificá-la a fim de viabilizar a implementação de seu projeto. Com o objetivo de conseguir respaldo e referendo a sua proposta, sob um falso discurso democrático, chama o Congresso Nacional e a sociedade civil organizada ao "entendimento" para destruir conquistas populares. Neste sentido torna pública sua intenção de desconsiderar todo o esforço que a sociedade civil vem fazendo nos últimos anos, no sentido de definir uma proposta de Política Educacional para o país.

Mais grave ainda, é o fato de o governo desrespeitar a construção coletiva de um projeto de Lei de Diretrizes e Bases, centrado na educação nacional, enquanto um dos instrumentos da sociedade para a promoção da cidadania engajada e crítica, fundamentada no trabalho como origem do conhecimento e fonte de riqueza e bem-estar sociais e nos princípios democráticos de liberdade, igualdade e solidariedade. De forma semelhante, procedeu o Sen. Jorge Bornhausen (PFL-SC) ao lançar o PL 208, que trata

somente do Ensino superior, quando o projeto de LDB estava em tramitação. Arquivado, o Projeto de Lei 208 foi, após o lançamento da proposta do MEC, desarquivado pelo mesmo PFL. Trata-se, para o Ministro Chiarelli de, ao mesmo tempo que prepara o projeto, já o ter de forma semelhante, dentro do Congresso Nacional por iniciativa parlamentar e não do Executivo.

O reformismo democrático expresso na proposta oficial apresenta-se, à primeira vista, eivado de boas intenções. Porém, se for implementado, representará, sem dúvida, um retrocesso violento na história da Universidade pública, já tão sucateada ao longo do tempo pelas políticas oficiais de características nitidamente privatistas, praticadas pelos governos que se sucederam nas últimas décadas. Trata-se, portanto, de velhas propostas envoltas numa nova roupagem.

## **A QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO**

O governo apresenta à sociedade dados falsos ao afirmar, no Plano de Reconstrução Nacional (PRN), que 70% dos recursos públicos alocados à Educação são gastos com o Ensino superior. Estudos do IPEA, instituto de pesquisa do governo, revelam que a verba global destinada ao ensino superior, incluindo os repasses federais, estaduais e municipais, são inferiores a 20%, incluindo a rede privada que se dá num montante significativo, seja da forma direta ou de forma indireta. Com os dados disponíveis pode-se comprovar que at, 30/NOV/1989, tinham sido efetivamente realizados gastos de 5 bilhões para o ensino de 1o e 2o graus e 4,4 bilhões para o ensino de 3o grau na esfera federal. Com isso fica demonstrada a balela, já propalada pelo governo Sarney, de que as Universidades federais absorvem mais de 80% dos recursos federais para a Educação. Hoje não mais do que 3,6% do PIB são destinados à Educação, diferentemente dos países desenvolvidos que destinam à Educação o dobro deste valor somente para manutenção de seu sistema educacional. Conseqüentemente temos a falta de recursos financeiros e de um programa educacional consistente e compatível com a realidade nacional que permita o Brasil superar os atrasos educacionais que vem acumulando.

O preceito constitucional que garante o percentual mínimo de 18% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da Constituição) é desrespeitado, assim como, nem mesmo se cumpre o orçamento estabelecido ( não repasse de verbas orçamentárias). O acompanhamento mês a mês da receita de impostos e a liberação de recursos, tomando como referência a cotação do dólar, demonstra uma corrosão de recurso que supera a US\$ 500 milhões. Isto significa que, por passividade ou conivência do MEC, apenas da Fonte do Tesouro Nacional (Recursos Ordinários) meio bilhão de dólares deixaram de ser aplicados em 1990, embora previstos constitucionalmente.

Assim, se cada aluno do sistema federal de ensino superior tivesse pago, em 1990, US\$ 1.500 de anuidade, não seria coberto o rombo causado pelo retardamento deliberado dos repasses constitucionais.

A política se repete na execução orçamentária de 1991 onde, até 28/FEV, o Ministério do Exército obteve a liberação de 10,9% dos recursos autorizados, enquanto que o MEC só obteve 2,3% e o Ministério da Saúde, 1,3% (DOU 28/MAR/91).

Portanto, fica patente que não se coloca a disputa de recursos entre Ensino superior e Ensino fundamental. O que se necessita é a ampliação de recursos destinados

à Educação bem como a garantia da integralidade destes recursos em todos os níveis, mantidos os seus valores reais.

## **AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA**

A autonomia universitária tem sido uma das grandes bandeiras de luta do Movimento Docente ao longo de sua história.

No embate travado neste processo, o MD se pautou na obrigação do Estado e na natureza intrínseca da instituição acadêmica, não direito das Universidades públicas e privadas em gozarem da autonomia diante do poder público ou das mantenedoras nas questões essenciais de sua prática social, dentre elas, a autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e, acima de tudo, da gestão democrática.

O MD, ao defender tais condições, pressupõe, antes de mais nada, que somente a partir de tais requisitos as Instituições Universitárias, passarão a converter seus compromissos potencializados, em verdadeira tarefas históricas em sua prática social.

Nesse sentido, pode-se constatar que as propostas apresentadas pelo governo federal ferem frontalmente o que o Movimento Docente busca para a Universidade brasileira, em especial, a autonomia. Senão vejamos:

**REGIME JURÍDICO** - o projeto do governo propõe "a unificação da natureza jurídica das Universidades Federais" através de um novo ente que se situaria no conjunto das entidades da Administração Indireta. Entretanto, a proposta não apresenta a conceituação desse novo ente jurídico especial cujo o estatuto, elaborado pela Universidade, é aprovado por decreto presidencial, desqualificando os órgãos normativos do sistema de ensino propostos no projeto de LDB, em tramitação na Câmara Federal.

**GESTÃO DEMOCRÁTICA** - o governo, ao apontar determinadas condições para o tratamento estrutural e organizacional do sistema acadêmico - aprovação dos estatutos das IES, via decretos presidenciais, nomeação de Reitor através de listas tríplices, ingerência do MEC nos Conselhos Curadores e no processo eleitoral interno, etc - , contrapõe-se, explicitamente, ao princípio de gestão democrática, defendida pela ANDES SN e pelo Movimento Docente que, além de defender que o processo de eleições diretas para Reitor, não abre mão do processo de participação política de toda comunidade universitária em todas as instâncias deliberativas com vistas a construir, coletivamente, sua própria ordem jurídica interna.

**AUTONOMIA ACADÊMICA** - neste aspecto o governo não apresenta nada de novo à opinião pública em seu projeto, exceto a imposição de um calendário escolar de 200 dias para toda a nação brasileira e a retirada do Conselho Federal de Educação da condição de órgão fiscalizador, reconhecedor de cursos ou normatizador de currículos mínimos. Em ambos os casos o que se verifica é a total ausência de parâmetros ou mecanismos alternativos que permitam a melhoria da qualidade do ensino ou de ações concretas para a execução de Políticas Educacionais a nível nacional.

Somando-se a isso percebe-se que tais propostas, no fundo, servem apenas para desviar as atenções que se centram hoje na LDB, que, em seu contexto, apresenta soluções para as grandes questões educacionais do país.

**AUTONOMIA ADMINISTRATIVA** - mostrando desconhecimento ou tentando uma vez mais descaracterizar as conquistas trabalhistas adquiridas pela aprovação recente do

RJU, pela LDB e pela sonhada organização do Plano Nacional de Carreira, o governo institui, em nome da autonomia, o direito ou a possibilidade de que cada IES passe a fixar seus próprios planos de carreira, tabelas salariais, etc, assim como seus critérios de administrar o pessoal docente e técnico-administrativo. Uma vez assim colocado, a tendência em cada IES, na medida em que não só ficam estabelecidas diferenciações salariais entre as IFES como entre as próprias unidades de uma mesma IFES, é romper com o quadro de isonomia de cargos e salários, conquista do MD, hoje vigente.

**AUTONOMIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL** - mesmo admitindo tratar-se de importante avanço por parte do governo em conceber o estabelecimento de uma política orçamentária global para as IFES, introduzindo parâmetros percentuais sobre atividades-meio (teto) e atividades-fim (piso) e, possibilitando a cada IFES o direito em reordenar suas categorias e elementos de despesas, várias são as implicações que tais medidas acarretam. Dentre elas destacam-se:

a - não estando assegurados de forma distinta os compromissos do estado para com a política de pessoal no projeto apresentado pelo governo, estará inviabilizado desde já a implementação do Regime Jurídico Único e, de certo modo, toda a possibilidade de se garantir a viabilização do Plano Nacional de Carreira e, mesmo, a luta pelo Padrão Unitário de Qualidade defendido pelo Movimento Docente.

b - ao tratar do orçamento global para cada IES sob a ótica empresarial pode-se constatar que à IES compete buscar meios ou mecanismos de captação de recursos necessários a sua atividade vital, podendo inclusive, colocar em risco sua própria concepção e natureza social. Em face disso, o Movimento Docente defende a criação de mecanismos governamentais que assegurem a suplementação orçamentária toda vez que a expansão e a demanda social venham a exigir, para que se realizem plenamente as atividades públicas.

c - Ao indicar a SENESU/MEC como órgão com competência para a elaboração de critérios que sinalizarão princípios a serem utilizados pelo Congresso Nacional para sistematizar e definir o orçamento global para as IES, o governo contraria profundamente o projeto de LDB em discussão no Congresso Nacional. Neste projeto compete ao Conselho Nacional de Educação deliberar sobre tal matéria. A proposta do governo pode, certamente, propiciar práticas políticas espúrias no tratamento da distribuição de recursos públicos.

À guisa de conclusão - apesar de fazer parte do texto constitucional (Art. 207), o governo insiste em confundir autonomia de gestão financeira com obrigatoriedade de geração de recursos financeiros. Tenciona eliminar do orçamento público os investimentos nas Universidades públicas, supostamente destinando-os ao Ensino básico, fazendo com que estas Universidades passem a sobreviver do pagamento de mensalidades ou anuidades de seus alunos e de serviços prestados à comunidade. Parece ignorar que seu dever constitucional com a Educação se prende ao Ensino Superior, ficando os Estados e os Municípios, preponderantemente, com a responsabilidade da Educação básica. Além do mais, é preciso desmistificar a ênfase dada pelo governo ao Ensino básico como se este fosse dissociado de um modelo de Educação mais abrangente, com as Universidades desempenhando um papel fundamental na formação dos profissionais das escolas de ensino básico.

## **O EXAME NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

A proposta de realização de exames de habilitação profissional, pós colação de grau, é feita sob a alegação de que " egressos das IFES, sem dominar o mínimo razoável da habilitação, possam, por seu despreparo causar dano à população que venha, desprevenida, solicitar seus serviços especializados".

A alegação é demagógica e contraditória com outras afirmações da proposta e, al,m do mais, pernicioso em vários sentidos:

a - admite que os cursos que, eventualmente, preparam mal os alunos possam continuar a fazê-lo já que o novo profissional seria examinado fora da Universidade e, a partir deste exame, obtenha seu credenciamento profissional. Abre-se desta forma, o caminho para uma nova modalidade de "cursinho", novo filão a ser explorado pela iniciativa privada, ou mesmo para que o próprio Curso superior seja uma forma parcelada de preparação para o exame e não para o exercício profissional;

b - admite que uma única prova, ou séries de provas, possa avaliar a formação profissional;

c - explicita apenas a necessidade de avaliação do profissional egresso da escola pública, embora tenha reconhecido, acertadamente, ser esta a melhor formação universitária do país;

d - preocupa-se apenas com os resultados dos cursos oferecidos pelas IFES sem propor medidas que assegurem a efetiva qualidade do processo;

e - apresenta, de forma enviesada, a proposta de avaliação que pretende ver implantada, afrontando a autonomia acadêmica ao indicar que critérios serão definidos extra-universidade e utilizando os seus resultados como parâmetro para que o Congresso Nacional estabeleça o montante de recursos que as IFES deverão receber.

A proposta do MEC, aprofundando a lógica perversa do GERES, para com aquelas IFES que hoje se apresentam com dificuldades de recursos e de capacitação docente tenham a sua situação cada vez mais agravada, tendendo a extinção ou seja, at, que se consiga "banir do sistema aquelas entidades que, por sua desqualificação, se mostrarem incapazes de preparar, de maneira conveniente, seus alunos para o enfrentamento de prova de pós-colação de grau".

É justamente nessas Universidades - periféricas - que a parcela de alunos oriundos das classes populares, é por condições locais específicas, mais significativas.

Instaura-se, dessa forma, o mais perverso tipo de seleção educacional, seja do ponto de vista da instituição universitária, seja do ponto de vista do aluno.

O que a Universidade pública brasileira precisa , é prioritariamente, investimentos públicos maciços que lhe permita realizar com maior competência e abrangência a produção e a difusão do saber, expresso em suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão. Isto, certamente, sem considerarmos o purismo de querer evitar investimentos privados na educação pública superior em áreas de interesse recíproco, desde que respeitando o princípio da autonomia defendida pelo Movimento Docente.

## **O SERVIÇO CIVIL OBRIGATÓRIO**

É objetivo do governo instituir o ensino pago nas Universidades públicas, sob o falso argumento de que elas são freqüentadas, em sua maioria, por alunos oriundos das camadas sociais de alta renda. Sustentar o discurso de que somente os ricos têm acesso

à Universidade pública ,é no mínimo, desconhecer a realidade brasileira em várias de suas nuances.

Reconhecendo que os diplomas fornecidos pelas faculdades oficiais são "depositários de maior prestígio", o governo pretende criar o serviço civil obrigatório em que ser exigido dos graduados "a prestação de serviço comunitário remunerado, por determinado período, na área de sua formação superior", como forma de retribuição à comunidade que financiou seus estudos. Aqueles que não quiserem prestar o serviço, e puderem, pagarão a indenização às Universidades que os formaram.

A proposta do governo configura-se, desse modo, como perversamente discriminatória. Na medida em que tem um caráter alternativo de pagamento, poderá ser satisfeita, sem acarretar grandes inconvenientes, pelos egressos das camadas mais abastadas. No entanto, será extremamente prejudicial para aqueles oriundo dos extratos menos favorecidos que serão obrigados a retardar seu ingresso no mercado de trabalho ou serão onerados em patamares exagerados para suas possibilidades. Além disso fica explícita, na forma como está formulada, a ausência de qualquer componente acadêmico que vise ao aperfeiçoamento da formação profissional do graduado. Ainda mais, pela previsível inviabilidade de sua implantação - a menos que os servidores civis obrigatórios sejam designados para prestar serviços na iniciativa privada - pode constituir-se num passo significativo para a privatização. A partir do "fracasso" da iniciativa, poder-se-ia, coerentemente, introduzir a cobrança indiscriminada da dita indenização o que expulsaria liminarmente do ensino superior qualquer egresso das camadas populares, fato reconhecido at, em pronunciamentos que refletem as visões mais conservadoras dentro do pensamento político brasileiro. A introdução da própria terminologia "indenização", aliás, caracteriza o entendimento de que usar os serviços públicos mantidos pelos impostos pagos pelos cidadãos é lesar o Estado.

Cobrar os graduados pelo ensino universitário público, como pretende o governo, ser caracterizar uma dupla tributação, uma vez que a Universidade pública já é mantida pelo governo com os recursos dos contribuintes recolhidos através da cobrança de impostos.

É preciso, aliás, reverter a lógica do sistema tributário nacional que privilegia o capital e penaliza o trabalho. A instituição de um imposto progressivo sobre as grandes fortunas, sobre os ganhos de capital e sobre a renda das pessoas físicas e/ou jurídicas fará mais justiça social do que qualquer pagamento nos caixas das escolas, além de tornar possível a diminuição do peso da carga de impostos indiretos que se abate indistintamente sobre todos os cidadãos.

A ANDES SINDICATO NACIONAL defende a Universidade Pública, Gratuita, Autônoma, Laica, Democrática, Competente e de Qualidade por entender que o Estado deve garantir a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos. A educação gratuita, em todos os níveis, é uma das principais garantias desse preceito.

Considerar a gratuidade do ensino superior como forma de injustiça social, pois o pobre estaria subsidiando o rico, sustentando a Universidade que ele, pobre, não freqüenta, é, no mínimo, uma falácia. É esconder a cruel concentração de renda agravada hoje com a recessão, que além de desemprego e fome, acentua a falência fiscal do Estado, impedindo o funcionamento dos serviços públicos, inclusive a educação.

Argumentar que o dinheiro economizado pelo Estado na Educação superior poderia ser investido no Ensino básico é abusar da nossa inteligência. Como já dissemos anteriormente o investimento global em Educação pública no país é de apenas 3,6% do PIB e os países desenvolvidos, que já possuem sistema de Educação já estabelecido, investem cerca de 6,0% de seu PIB apenas na manutenção. Nossas necessidades, dada

a carência de nosso sistema educacional exigem investimentos superiores a 10% do PIB. Assim, o repasse das verbas do 3o grau para o ensino básico não teria nenhum impacto neste nível de ensino, além do prejuízo irrecuperável que acarretaria ao ensino superior.

Outra falácia é o argumento de que seria possível financiar o ensino superior através do pagamento por parte das elites. Em primeiro lugar, estas não representam mais de 20% do conjunto dos alunos das Universidades os quais procuram as Universidades públicas por serem de melhor qualidade. Em segundo lugar, o custo/aluno em uma Universidade que exerça a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão (condição que caracteriza uma Universidade) , muito alto.

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO NACIONAL"

No "Projeto de Reconstrução Nacional", Ciência e Tecnologia é um dos itens apresentados para o que é intitulado de "Reestruturação Competitiva". O objetivo da política de Ciência e Tecnologia é a busca da eficiência e competitividade pelas empresas. A característica metodológica do plano, na área da Ciência e Tecnologia, é o reducionismo. As tarefas de um Estado moderno são reduzidas a uma questão de gerenciamento empresarial. Este é o "sentido do novo padrão de intervenção do estado" proposto pelo governo.

Temos, neste projeto, uma reafirmação das diretrizes já expressas pelo governo em documentos anteriores e sobre os quais o Movimento Docente já se posicionou de forma clara. No documento do governo, Ciência e Tecnologia é reduzida a um acessório tático de uma estratégia para a Política Industrial e de Comércio Exterior. Não é de surpreender, portanto, que o papel da Universidade nesta política seja apenas o de um elemento externo e subordinado, cuja função reduz-se à formação de recursos humanos ou à realização de pesquisas de interesse comercial e direcionadas pelas empresas. Esta é a única ligação entre as propostas para a Ciência e Tecnologia e aquelas para o Ensino superior. Isto reflete as prioridades estabelecidas e praticadas pelo governo para as questões sociais.

Para o governo a "modernização" e a "integração" do país começam pelo estabelecimento de uma Política de Comércio Exterior de "portas abertas", à qual se atrela uma Política Industrial, seguida de uma Ciência e Tecnologia e, ao fim, aquelas de caráter social (educação, saúde, etc).

Ciência e Tecnologia reduz-se, na visão do governo, à tecnologia de mercado, tendo as empresas como seus agentes fundamentais. Nada, dito do papel da Ciência e Tecnologia no resgate da dívida social. A intervenção do estado na área de Ciência e Tecnologia visa, no discurso, modernizar o parque industrial para tornar seus produtos competitivos no mercado mundial. Não há caso conhecido de que tal objetivo tenha sido alcançado sem uma política de proteção do mercado interno.

Diferentemente do que diz o governo, não se identifica em suas ações o "conjunto articulado de instrumentos que tenha por objetivo a capacitação científica e tecnológica da sociedade brasileira", ao lado do "desmonte do aparato de proteção generalizada de mercados", bem como mostram as notícias de refinanciamento da dívida dos usineiros.

Diz o documento: "A atual Política Brasileira de Ciência e Tecnologia inscreve-se no amplo quadro de reformas estruturais, visando à modernização produtiva nacional". Na realidade, a atual Política Brasileira de Ciência e Tecnologia restringe e reduz todas as ações nesta área apenas a este objetivo. Mesmo aí há um duplo engano: primeiro, porque a "modernização produtiva nacional" proposta não atende aos interesses da

maioria do povo brasileiro e, segundo, porque as ações propostas não levarão ao objetivo declarado, mas apenas reforçarão a nossa dependência tecnológica em relação aos países centrais.

O governo formula uma concepção de autonomia universitária em sua "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior". Esta formulação tem por objetivo responder a "instalação de que processos de industrialização e de introdução de novas tecnologias têm ocorrido de maneira relativamente dissociada das orientações e esforços desenvolvidos pelas Universidades e Institutos de Pesquisa" e por essa razão, a necessidade de "estímulos permanentes, por parte do poder público, para que se obtenha uma interação dinâmica e flexível entre as fontes geradoras do conhecimento técnico e científico do país e as suas demandas sociais e econômicas". Nessa concepção fica claramente estabelecida a negação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e uma visão contrária à implementação de um padrão unitário de qualidade para todas as Universidades.

Reduzir a Política de Ciência e tecnologia ao âmbito das relações mercantis revela um propósito que se confirma ao reduzir sua necessária articulação com a política para o Ensino superior. Esse propósito é incompatível com as propostas do Movimento Docente para a Universidade.

O documento reconhece que a defasagem do Brasil em relação aos países desenvolvidos é de cerca de 400 mil mestres e doutores, tomando como parâmetro a densidade de pesquisadores por habitante. Não há como reduzir tal desproporção sem a ampliação e melhoria das Universidades públicas. A proposta de redução e concentração das atividades de pesquisa em alguns "centros de excelência", idéia recorrente nos projetos desse governo e anteriores, é claramente contraditória com as necessidades e desafios que se colocam para superar nosso atraso tecnológico.

A política de Ciência e Tecnologia que defendemos tem como suporte fundamental as Universidades e outras Instituições públicas de pesquisa. A autonomia da universidade, na área de Ciência e Tecnologia, exige que haja recursos orçamentários suficientes para que ela possa definir e implementar suas linhas de pesquisa. A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão está na própria definição de Universidade. A ciência básica e as pesquisas de cunho social têm que ser apoiadas e garantida sua independência diante das questões de mercado.

## CONCLUSÃO

As propostas apresentadas pelo governo e que deverão ser transformadas em Projetos de Lei, foram apresentadas à sociedade como se houvesse a disposição do MEC em submetê-lo a um amplo debate.

A "disposição" do MEC em submetê-lo a um amplo debate já foi desmascarada frente a Parlamentares, ao Fórum em Defesa da Escola Pública, CUT, UNE, FASUBRA, ANDIFES e outras entidades ligadas à Educação, ou seja, frente à sociedade política e civil, presentes ao Evento proposto pela ANDES SINDICATO NACIONAL e realizado no dia 11 de abril de 1991, Congresso Nacional. O MEC, convidado como Expositor, não compareceu, repetindo comportamento que tem se tornado corriqueiro.

O Movimento Docente não pode se furtar ao dever de denunciar à opinião pública a farsa do governo em propor a discussão e aprofundamento e deve, também, denunciar a sua inconsistência e seu caráter antipopular e demagógico.

Diante dessa avaliação, o Movimento Docente conclui que a "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior" lançada pelo governo através do titular do MEC, Ministro Carlos Alberto Chiarelli, atenta contra os direitos de cidadania do povo brasileiro e a ela se contrapõe, propondo um amplo debate e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira, ora em tramitação no Congresso Nacional.

ANDES SINDICATO NACIONAL

ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **II CONAD EXTRAORDINÁRIO**

**CONTRA A PROPOSTA DO MEC DE UMA NOVA POLÍTICA PARA O  
ENSINO SUPERIOR, EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E  
GRATUITA E PELA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA  
EDUCAÇÃO**

### **ENCAMINHAMENTOS**

**Brasília, 13 de abril de 1991**

Tendo por base a avaliação elaborada pelo Movimento Docente sobre a "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior", o II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL deliberou que a estratégia de ação do Movimento Docente será estruturada através de quatro (04) eixos, a saber:

#### A - CAMPANHA EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA, CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO PARA O ENSINO SUPERIOR E PELA AGILIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA LDB.

1 - Campanha nacional em defesa da Universidade pública e da LDB e contra a proposta do governo, buscando a agilização da votação da LDB no Congresso Nacional e, nela, defender as propostas do MD e do Fórum em Defesa da Escola Pública através de cartaz nacional, vídeo, out-door, adesivos, etc.

2 - Manifestação pública em todos os Estados.

3 - Dia Nacional de Luta - 13 de maio - de todos os setores da educação, das redes pública e privada, em todos os níveis.

4 - Semana em Defesa da Escola Pública - 7 a 13 de maio - com Ato no Congresso Nacional no dia 13. O Ato no Congresso Nacional deve ser convocado, em conjunto, com as entidades do Fórum Nacional de Educação, SBPC, ABI, OAB, CUT, etc.

5 - Divulgação de manifesto contra a proposta do MEC e em defesa da LDB, assinado pela ANDES SN, FASUBRA e UNE.

6 - Propor que o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB se responsabilize pela organização do II Seminário Nacional de Educação, em Brasília, tendo como indicativo realizá-lo ainda neste semestre.

7 - Articulação junto ao Congresso Nacional para a campanha massiva em defesa da LDB.

8 - Divulgar no MEC a avaliação do Movimento Docente aprovada no II CONAD Extraordinário.

#### B - ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 - Encaminhar, para divulgação, o Documento do II CONAD Extraordinário (sem os encaminhamentos) à CUT, às entidades sindicais, incluindo as dos Servidores Públicos Federais, ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, através da UNDIME e CONSED, e outros segmentos da sociedade civil organizada.

2 - Articulação junto à CUT e Partidos Políticos para ação conjunta de combate ao Projeto Collor.

3 - Cobrar do CRUB e da ANDIFES suas posições sobre a Proposta do MEC.

4 - Debater com as Entidades Sindicais e Associativas das Profissões de Nível Superior e Associações Nacionais de Ensino, levando a posição da ANDES SN sobre o exame de qualificação profissional proposto pelo MEC e o PL 85/90, de Fernando Henrique Cardoso, que cria o exame de proficiência no âmbito dos Conselhos.

#### C - ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO EM TODOS OS NÍVEIS

1 - Divulgar no Congresso Nacional, junto aos Parlamentares das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, a avaliação do Movimento Docente aprovada no II CONAD Extraordinário (sem os encaminhamentos).

2 - Promover debates com os Parlamentares nas ADS SSIND, nas Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas, convidando os Deputados Federais do Estado. Conseguir sessões especiais nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais para discutir a Universidade. Para estas sessões os Reitores devem ser convidados.

3 - Criação de Comitê de articulação político-parlamentar (nacional, estadual e municipal), com os três segmentos universitários em defesa das conquistas sociais consagradas na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases para a Educação.

#### D - ATUAÇÃO NO INTERIOR DAS IES

1 - Eleger como prioritária a participação das ADS SSIND junto ao GTPE/ANDES SN e deste no Fórum em Defesa da Escola Pública na LDB.

a - agilizar a tramitação da LDB no Congresso Nacional,

b - acompanhar as atividades da Comissão de Educação no Senado.

2 - Divulgação intensa junto aos estudantes e servidores de documento comparativo entre a Proposta do Governo e o Projeto de LDB da ANDES SN. Este documento deve ser elaborado pelo GTPE/ANDES SN.

3 - As ADS SSIND devem enviar à Secretaria Geral da ANDES SN, e esta repassar ao conjunto do Movimento, os resultados de estudos que já tenham sido feitos nas IES sobre o perfil sócio-econômico do corpo discente.

4 - Implementar, onde não exista, a articulação entre o Movimento Docente, Técnico Administrativo e Estudantil.

5 - As ADS SSIND devem promover mostra da Universidade.

6 - Encaminhar aos jornais locais cartas para a seção "carta aos leitores".

7 - Intensificar o trabalho junto aos docentes; encaminhar a Proposta de LDB da ANDES SN, a Proposta do MD para a Universidade Brasileira, o Preâmbulo do Estatuto da ANDES SN e o Documento do II CONAD Extraordinário aos membros dos Colegiados Superiores das IES.

8 - Distribuir material publicitário nos locais onde as IES prestam serviços à comunidade.

9 - Divulgação maciça, no interior das IES, da Proposta do MEC acompanhada do Documento do II CONAD Extraordinário.

10 - Convidar as ADS federais, estaduais e particulares não organizadas na ANDES SN, para os debates sobre a Proposta do MEC.

11 - Que as ADS SSIND desenvolvam esforços no sentido de que os docentes não encaminhem contra-propostas à Proposta do MEC. As ADS SSIND devem fazer com que as posições do MD sejam defendidas e interfiram quando de decisões dos Conselhos Superiores das IES.

12 - A Diretoria da ANDES SN deve elaborar audiovisuais (vídeo, por exemplo) para serem veiculados no interior das Universidades, com o caráter didático e conciso, esclarecendo as teses da ANDES SN e as posições do Movimento Docente.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS**

1 - Propor à UNE e a FASUBRA a constituição de um grupo de trabalho para:

a - acompanhamento mensal da execução orçamentária em 1991, dos recursos destinados às IFES;

b - propor dispositivo na LDO de 1992 que assegure a regularidade dos repasses e sua integralidade (não corrosão inflacionária) dos recursos de OCC das IFES, e

c - acompanhar a tramitação da LDO de 1992.

2 - Propor ao Fórum em Defesa da Escola Pública, à Plenária em Defesa da Saúde Pública e à SBPC, a criação de um grupo de trabalho para:

a - acompanhamento mensal da execução orçamentária, em 1991, dos recursos destinados à Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia;

b - propor dispositivos à LDO, 1992, que assegurem a regularidade dos repasses e a integralidade dos recursos destinados à Saúde, Educação e Ciência e Tecnologia, e

c - acompanhar a tramitação da Proposta de LDO para 1992.

3 - Propor dispositivo na LDO, 1992, que garanta a reposição integral de pessoal nas IFES.

## **RECOMENDAÇÕES**

1 - Solicitar ao Fórum em Defesa da Escola Pública na LDB atuação mais efetiva a nível de Senado Federal.

2 - Que a ANDES SN encaminhe ...s ADS SSIND todos os documentos apresentados no II CONAD Extraordinário e demais artigos veiculados na imprensa.

3 - Que as ADS SSIND enviem para Secretaria Geral da ANDES SN e demais ADS SSIND todos os documentos veiculados regionalmente referentes à Proposta do MEC.

4 - Que as ADS SSIND e a ANDES SN se empenhem na reativação, a nível estadual e municipal, dos Fóruns em Defesa da Escola Pública. Ampliar nestes Fóruns a discussão sobre a Proposta do MEC.

5 - Carta aos pais dos alunos acompanhada dos folders. Atuar no 2º grau.

6 - Participação das ADS SSIND nos Fóruns contra a Fome e a Recessão convocados pela CUT.

7 - Colocar artigos na imprensa elaborados por intelectuais das Universidades.

8 - As ADS SSIND devem manter à disposição dos professores, o seguinte conjunto de documentos:

- Constituição (parte referente à Educação);
- Proposta de LDB da ANDES SN;
- Projeto de LDB que está tramitando no Congresso;
- Projeto de Universidade da ANDES SN;
- Proposta do MEC, e
- Documento do II CONAD Extraordinário.

9 - Solicitar ao Prof. Dalmo Dalari documento sobre a questão do ente jurídico "Universidade" para subsidiar as discussões.

10 - A ANDES SN deve encaminhar às ADS SSIND a discussão sobre a questão do preenchimento das vagas pré-fixadas nas IFES e sobre o processo de seleção para ingresso nas mesmas, na perspectiva da democratização do acesso e da valorização do ensino público de 1º e 2º graus.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

**ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS**

## ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e um, no Anfiteatro da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, havendo quorum regimental, foi instalada a Plenária de Encerramento do II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL. A Mesa Coordenadora da Plenária foi composta pelo Prof. Carlos Eduardo M. Baldijão, Presidente da ANDES-SN, pelo Professor Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES-SN, pelo Professor Izaias Pereira, Vice-Presidente Regional Centro Oeste da ANDES-SN e pelo Professor Roberto Campos, representando a Associação de Docentes da Universidade de Brasília Seção Sindical - ADUnB SSIND. Dando início a Plenária o Prof. Carlos Eduardo M. Baldijão convidou a Professora Lúcia Lodi, suplente de Vice Presidente Regional São Paulo e responsável pela edição da Revista Universidade & Sociedade para explanar aos presentes sobre a divulgação da publicação e as diretrizes que estão sendo tomadas para a edição do segundo número da Revista. A seguir a palavra foi concedida ao Prof. Luiz Paiva Carapeto para a apresentação das Moções apresentadas ao II CONAD Extraordinário e uma vez postas em deliberação foram aprovadas por unanimidade. Os textos se encontram anexos a presente ATA. Dando prosseguimento usaram da palavra os Professores Izaias Pereira, Roberto Campos e Carlos Eduardo Baldijão os quais teceram considerações sobre a importância das deliberações do II CONAD Extraordinário para Educação brasileira e para a luta que o Movimento Docente terá de enfrentar para barrar o avanço da privatização do Ensino Público que tem, agora, no Projeto de Reconstrução Nacional do Governo Federal seu principal instrumento de ação. As vinte e duas horas e cinqüenta e dois minutos, por nada mais haver a tratar, o Professor Carlos Eduardo M. Baldijão deu por encerrada a Plenária de Encerramento do II CONAD Extraordinário da ANDES-SN e eu, Professor Luiz Paiva Carapeto, lavrei a presente ATA que vai, por mim e pelo Presidente da ANDES-SN, assinada. Brasília, treze de abril de 1991.

## **1 - MOÇÃO**

Para: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA SEÇÃO SINDICAL

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, expressam seu reconhecimento e agradecimento aos companheiros da Associação de Docentes da Universidade de Brasília Seção Sindical - ADUnB SSIND, pela organização do Evento e pelo carinho com que foram recebidos quando de sua realização.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **2 - MOÇÃO**

AOS PROFESSORES, E FUNCIONARIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, conhecedores da situação dos professores e funcionários da Universidade Estadual de Londrina, quanto às condições de trabalho e de salário, expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta e ao movimento grevista, ora sustentados por tais categorias, que denunciam o descaso dos governos, federal e estadual, com Educação e reafirmam a necessidade de organização em defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade para todos os cidadãos

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **3 - MOÇÃO**

AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, considerando que os professores da Universidade Estadual da Paraíba:

- não recebem seus salários há 5 meses;
- acumulam, até janeiro de 1991, perdas salariais de 400%;
- não recebem o dispositivo constitucional referente ao pagamento de 1/3 de férias, desde 1988;
- tem o FGTS descontado mas não recolhido, no período compreendido entre 1983 e 1988, e
- não possuem uma política salarial definida,

expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta sustentada pelo corpo docente desta Universidade e repudiam, veementemente, a atenção que o Governo do Estado da Paraíba tem dispensado a Educação sob sua responsabilidade.

A defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade implica, também, na luta por condições dignas de vida para aqueles que nela trabalham.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

#### **4 - MOÇÃO**

AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, conhecedores da situação dos professores da Universidade Estadual de Maringá quanto às condições de trabalho e salários, expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta e ao movimento grevista, ora sustentado, que denunciam o descaso dos governos, federal e estaduais, com a Educação e reafirmam a necessidade de organização nacional em defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade para todos os cidadãos.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

#### **5 - MOÇÃO**

AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, conhecedores da situação dos professores da Universidade Estadual de Ponta Grossa quanto às condições de trabalho e salários, expressam seu irrestrito apoio

e solidariedade a luta e ao movimento grevista, ora sustentado, que denunciam o descaso dos governos, federal e estaduais, com a Educação e reafirmam a necessidade de organização nacional em defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade para todos os cidadãos.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **6 - MOÇÃO**

AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO OESTE

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, conhecedores da situação dos professores da Universidade do Oeste quanto às condições de trabalho e salários, expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta e ao movimento grevista, ora sustentado, que denunciam o descaso dos governos, federal e estaduais, com a Educação e reafirmam a necessidade de organização nacional em defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade para todos os cidadãos.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **7 - MOÇÃO**

AO  
Exmo. Sr.  
RONALDO CUNHA LIMA  
M.D. Governador do Estado da Paraíba  
João Pessoa - PB

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, considerando que os professores da Universidade Estadual da Paraíba:

- não recebem seus salários há 5 meses;
- acumulam, até janeiro de 1991, perdas salariais de 400%;
- não recebem o dispositivo constitucional referente ao pagamento de 1/3 de férias, desde 1988;

- tem o FGTS descontado mas não recolhido, no período compreendido entre 1983 e 1988, e  
- não possuem uma política salarial definida,  
expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta sustentada pelo corpo docente desta Universidade e repudiam, veementemente, a atenção que o Governo do Estado da Paraíba tem dispensado a Educação sob sua responsabilidade.  
A defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade implica, também, na luta por condições dignas de vida para aqueles que nela trabalham.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **8 – MOÇÃO**

AO  
Exmo. Sr.  
Prof. ROBERTO LEAL LOBO e SILVA FILHO  
M.D. Presidente do CRUESP

Senhor Presidente,

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, consideram muito positiva a aceitação, por parte do Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo, da data de 1o de maio como data base para as categorias docente e servidores técnicos administrativos das Universidades paulistas. Esperamos, também que tal atitude propicie efetivas negociações, necessária a imediata recuperação salarial dos docentes e servidores destas Universidades.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **9 – MOÇÃO**

AO  
Exmo. Sr.  
Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY  
M.D. Governador do Estado de São Paulo

Senhor Governador;

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, manifestam a V. Excia. extrema preocupação com a difícil situação das

Universidades estaduais paulistas e ressaltam os baixos salários percebidos pelos docentes e servidores técnicos administrativos destas Universidades.

Impõem-se ao Governo do Estado de São Paulo a agilização de medidas para a implantação de política de recursos adequada para o setor técnico administrativa destas Universidades.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

## **10 -MOÇÃO**

AO

Exmo. Sr.

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA  
JOÃO PESSOA - PB

Os docentes das Instituições de Ensino Superior do país, reunidos no II CONAD Extraordinário da ANDES SINDICATO NACIONAL, em Brasília, de 11 a 13 de abril do corrente ano, considerando que os professores da Universidade Estadual da Paraíba:

- não recebem seus salários há 5 meses;
- acumulam, até janeiro de 1991, perdas salariais de 400%;
- não recebem o dispositivo constitucional referente ao pagamento de 1/3 de férias, desde 1988;
- tem o FGTS descontado mas não recolhido, no período compreendido entre 1983 e 1988, e
- não possuem uma política salarial definida,

expressam seu irrestrito apoio e solidariedade a luta sustentada pelo corpo docente desta Universidade e repudiam, veementemente, a atenção que o Governo do Estado da Paraíba tem dispensado a Educação sob sua responsabilidade.

A defesa da Escola Pública, Gratuita, Competente e de Qualidade implica, também, na luta por condições dignas de vida para aqueles que nela trabalham.

BRASÍLIA, 13 DE ABRIL DE 1991

ANDES SINDICATO NACIONAL  
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS